PROJETO DE LEI Nº 043/2023

Institui e inclui no calendário de eventos do município de Carmo do Paranaíba, o Mês de Maio Furta-Cor, dedicado às Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1º- Institui, no âmbito do Município de Carmo do Paranaíba, o Mês Maio Furta-Cor, dedicado às Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna.

Art. 2º - As ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção do tema objeto desta Lei poderá ser desenvolvidas através de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo, entre outras, sempre priorizando:

I- a conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna;

II - o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas sobre o tema objeto desta Lei.

Art. 3º- O Mês Maio Furta-Cor passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Carmo do Paranaíba.

Art. 4º- O Poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias e firmar convênios junto às entidades, empresas e demais órgãos da iniciativa privada, para a execução das ações de conscientização do Mês Maio Furta-Cor.

Art. 5º- O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que lhe couber.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 04 de maio de 2023.

IGOR J. RIBEIRO SILVA
- Vereador-

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 043/2023.

Nobres Vereadores,

O Vereador que a presente subscreve, observadas as disposições regimentais, submete à apreciação e deliberação deste Poder Legislativo o Projeto de Lei que busca regulamentar a campanha Maio Furta-Cor que é dedicada às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna. A iniciativa, realizada simultaneamente em todo o Brasil e em outros 17 países, tem ações voluntárias visando, ainda, estimular a construção de políticas públicas de saúde.

A criação do mês tem por objetivo conscientizar a população sobre a importância do cuidado com as mulheres no período de puerpério e incentivar órgãos públicos e entidades da sociedade civil organizada a se engajarem na campanha de promoção da saúde mental. O projeto propõe ainda a criação de campanhas e ações ao longo de todo o mês para chegar aos mais variados espaços, como escolas e unidades de saúde. Sempre alertando que é necessário auxiliar as mulheres nesse período, identificando possibilidades de atuação. É importante que se esclareça a relevância da dedicação à saúde mental das mães, pois existe a estimativa de que 1 em cada 4 mulheres sofram de depressão pós-parto. Mais da metade dessas depressões já estão presentes na gestação, porém não são diagnosticadas, muito menos tratadas adequadamente e em tempo".

Cordialmente,

IGOR J. RIBEIRO SILVA

- Vereador -